

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 1556/2023 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2022

Entidade: Prefeitura de Pio XII/MA

Responsável: Aurélio Pereira de Sousa - Prefeito, CPF: 833.144.403-59; Endereço: Rua do Mercado, nº 619, Bairro: Centro – Pio XII/MA - CEP: 65.707-000

Procurador constituído: Não consta

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Pio XII/MA, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Aurélio Pereira de Sousa. Emissão de Parecer prévio pela aprovação com ressalva.

PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA Nº 204/2024

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual, e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão ordinária de Pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, acompanhando o Parecer nº 2201/2024/GPROC1/JCV, da lavra do Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira, do Ministério Público de Contas:

I. Emitir parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas anuais de Governo do Município de Pio XII/MA, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Aurélio Pereira de Sousa – Prefeito e ordenador de despesas no exercício considerado, com fundamento nos termos do art. 8º, § 3º, inciso II e art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/MA, em face das ocorrências abaixo especificadas:

1) Cancelamento de Restos a Pagar processados no valor de R\$ 13.899,09, descumprindo os arts. 60 a 63 da Lei nº 4.320/1964 e art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 – Item 7.13 do Relatório de Instrução nº 3301/2023.

II. Enviar à Câmara dos Vereadores de Pio XII/MA, em cinco dias após o trânsito em julgado, este Parecer Prévio acompanhado do respectivo processo de contas e do Balanço Geral do Município, integrado pela documentação constante do Anexo I, Módulos I e II da Instrução Normativa do TCE/MA nº 009/2005, de 2 de fevereiro de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de Julho de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente
Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 2138/2022 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo – Embargos de Declaração

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Município de Governador Archer/MA

Responsável/recorrente: Antonia Leide Ferreira da Silva Oliveira, Prefeita (CPF nº 965.302.783-20)

Procuradores constituídos: Luis Henrique de Oliveira Brito, OAB/MA nº 21.959; Edmundo Soares do